



DECRETO Nº 2588, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.



Dispõe sobre alteração na estrutura do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município e pela Lei 3355, de 24 de março de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, remanejando para a Secretaria Municipal de Governo, o Departamento de Assuntos Institucionais.

Art. 2º - Com o remanejamento previsto no artigo anterior, a estrutura da Secretaria Municipal de Governo passa a ser a seguinte:

- Secretaria Municipal de Governo
- Departamento de Assuntos Institucionais
- Seção de Apoio Administrativo
- Seção de Apoio Comunitário
- Administração Distrital de Ipoema
- Administração Distrital de Senhora do Carmo

Art. 3º - O Gabinete do Prefeito passa a ter a seguinte estrutura:

- Gabinete do Prefeito
- Seção de Expedientes e Documentação
- Seção de Cerimonial
- Seção de Secretaria Geral.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DECRETO IP 25CS,

DE 20 DE SETEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre alteração na estrutura do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal do Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Insc. VII, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município e pela Lei 3255, de 24 de março de 1997,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativo do Gabinete do Prefeito, nomeando-se para a Secretaria Municipal do Governo, o Departamento de Assuntos Institucionais

Art. 2º - Com o rearranjo previsto no art. 1º anterior, a estrutura da Secretaria Municipal de Governo fica da seguinte forma:

- Secretaria Municipal do Governo
- Departamento de Assuntos Institucionais
- Seção de Apoio Administrativo
- Seção de Apoio Comunitário
- Administração Distrital do Ipocoma
- Administração Distrital da Senhora do Carmo

Parágrafo Único - O Gabinete do Prefeito passa a ter a seguinte estrutura:

- Gabinete do Prefeito
- Seção de Expediente e Documentação
- Seção de Cerimonial
- Seção de Secretaria Geral

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira

20 de setembro de 1999

(a) Jackson Alberto da Pinho Tavares

Prefeito Municipal

(a) Coenir Paulo Santos - Chefe de Gabinete



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 29 de setembro de 1999.

Jackson Alberto de Pinho Tavares
JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Geomar Paulo Santos
GEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

GP/ecv

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.